

658  
DID

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data <u>  /  /  </u>
Cod. <u>08000445</u>

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

MEMÓRIA SINUS de 18.05.85

ÁREA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL

- Em FEV 77 os Tuxauas Macuxi das Aldeias Raposa, Napoleão, Guariba, Chumina, Aratanha e Cachoeirinha, Território de Roraima, solicitaram ao então Presidente da FUNAI a demarcação de uma área abrangendo todas essas aldeias (Mun. Normandia).
- Em SET 77 a Antropóloga Ana Maria da Paixão, tendo em vista que a área escolhida teve a participação dos líderes tribais, os quais "possuem o conhecimento secular da mesma, melhor que a delimitação fora acatada pelo INCRA, excluindo-a da discriminatória de projeto fundiário, foi de parecer que a referida área delimitada fosse aceita pela FUNAI.
- Em MAR/78, o GT designado pela Port. nº 550/P, de 21 OUT 77, apresentou relatório do levantamento e delimitação da Al Raposa /Serra do Sol com uma área aproximadamente de 1.347.810 ha.  
Dentro desses limites existiam 89 fazendas, 6 lugarejos, 57 aldeias e 50 Campos de Pousos.
- Em 1982, houve prisão irregular dos índios Cassiano, Belisco, Aniceto e Domingos, da Aldeia Camararém, pelos indivíduos FELIO DA SILVA MOTA e WILSON ALVES BEZERRA com o apoio de policiais da PM/RR. Os índios, sob provável orientação do Padre GIORGIO DALL BEN (Pe. Jorge), derrubaram cercas dos fazendeiros e cercaram os olhos d'água impedindo o gado de beber.
- O Delegado da 10ª DR queixa-se da falta de apoio dos Órgãos Oficiais do Território.
- Os conflitos com fazendeiros se sucedem em áreas de diversos malocas.
- Em 11.06.82, considerando a existência de processo de identificação da Área Raposa e Serra do Sol (1.347.810 ha) com cerca de 60 comunidades indígenas e, aproximadamente, 10 mil índios e a existência de mais de 80 posses onde abrigam 30% do

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

- rebanho bovino do Território o então Delegado da 10ª DR apresentou ao Sr. Presidente da FUNAI Exposição de Motivos sugerindo a transformação da área em Colônia Agrícola Indígena (com base no Art. 29 da Lei 6.001/73) no sentido de por fim aos conflitos decorrentes da disputa pela posse das terras. (a idéia deve parecer contrário do Antropólogo Antonio Flávio Testa, em março/83).
- Em 29.05.84, pela Port. nº 1645/E, foi instituído um Grupo de Trabalho - GT para proceder estudos visando a definição do limite da AI Raposa/Serra do Sol, bem como o respectivo levantamento fundiário conforme determina o Art. 2º do Dec. 88.118 / 83.
  - O referido Grupo de Trabalho elegeu quatro áreas distintas : XUMUNUÉTAMU; RAPOSA; SURUMU; e MATURUCA/SERRA DO SOL. Em novembro/84, os Tuxauas reuniram-se e decidiram não aceitar as quatro áreas, fizeram abaixo-assinado ao Delegado da 10ªDR solicitando uma única área limitada pelos Rios ITACUTU, MAU até a Serra do Sol.
  - Em 12.02.85, na Aldeia WILIMON, próximo ao Rio AILÁ, fronteira com Guiana Inglesa, região do Cotingo, Município de Normandia, o filho do fazendeiro Rodrigues Batista ateou fogo em uma casa dos Índios (retiro) destruindo todos os pertences da família. No dia seguinte os Índios se uniram e queimaram a casa do fazendeiro que estava localizada a 100 metros da Aldeia MURIA. Agentes do DPF estiveram na área onde constataram o clima de tensão entre fazendeiros e Índios. Os atritos tinham a influência do Padre JORGE que orientava os Índios a construir casas, currais, cercarem as grotas d'água no sentido de retirarem os fazendeiros de suas terras.
  - Em 02.05.85, o Juíz Federal da 7ª Vara denegou o Mandado de Segurança impetrado pela CODESAIMA para continuar trabalhos de pesquisa mineral dentro dos limites da AI RAPOSA SERRA DO SOL, na área do Rio Quinô.



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

- Em 20.05.85, o Secretário de Segurança Pública de Roraima solicita providências da FUNAI para os problemas que vem ocorrendo na Vila Uiramutã, AI RAPOSA SERRA DO SOL, envolvendo índios e fazendeiros daquela região. Aproximadamente 50 pessoas do lado dos fazendeiros estavam dispostas a entrarem em confronto com os índios pelo fato destes estarem construindo cercas de arame em uma área reivindicada pelos fazendeiros. O confronto foi desfeito pela Polícia Militar de Roraima. Neste caso constatou-se também a presença do Pe. Jorge (GIORGIO DALL BEN).
- A definição da área indígena ainda está dependendo do relatório antropológico, a cargo da Coordenadora do GT designado pela Port. nº 1645/E, de 29.05.84 (Processo nº 0003233/77).

Brasília, 28 de maio de 1985.

FUNAI/SUPEX	049
Entrada	5.6.85
Rubrica	10
Saida	

Encaminhar ao Sr.  
Superintendente Executivo  
para conhecimento.

30/11/85

*[Signature]*  
AFS/FUNAI

AO DIRETOR DE P.M.

II CONHEÇA E INTERAÇÃO AS PROXIMIDADES

ADOTADAS e propor medidas visando a solução do  
problema.

*[Signature]*  
José Aparecido Soares Melvelles  
Superintendente Executiva

5/06/85.

RECEBIDO	05/06/85
<i>[Signature]</i>	